



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL

DE

EDUCAÇÃO

GUARATINGUETÁ / SP

2023



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI 4581 DE 24 DE JUNHO DE 2015

LEI 4581/2015

MONITORAMENTO DAS METAS DE 2017 A 2023
GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI 4581 DE 24 DE JUNHO DE 2015 - LEI 4581/2015

COMISSÃO COORDENADORA / EQUIPE TÉCNICA:

Maria Regina Marcondes Guimarães

Luciana Marcondes Perrenoud

Ana Carolina Cunha Di Giovani

Alexandra de Cássia Fonseca



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação – PME.

- Indicadores de monitoramento

Percentual da população de 6 a 14 anos que se frequenta a escola



INDICADOR 1A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista	100%								
Meta executada no período (dado oficial)	103,00%	102,11%	93,14%	95,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Meta executada no período (dado extraoficial)				100,00%					

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche



INDICADOR 1B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista	30,065	32,28	34,495	36,71	38,925	41,14	43,355	45,57	
Meta executada no período (dado oficial)	27,85%	30,00%	32,00%	45,00%	47,00%	47,00%	50,00%	51,00%	63,00%
Meta executada no período (dado extraoficial)				34,00%					



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



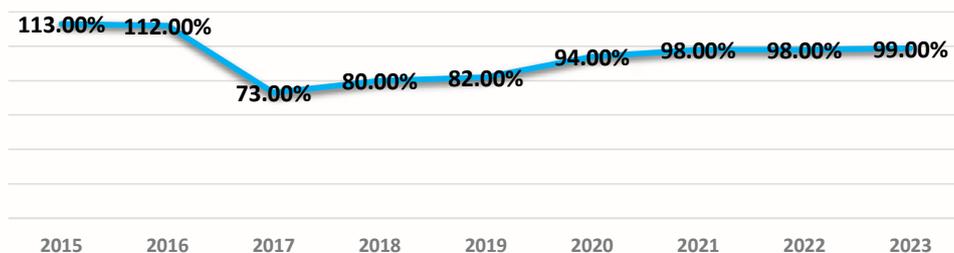
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 98% (noventa e oito por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

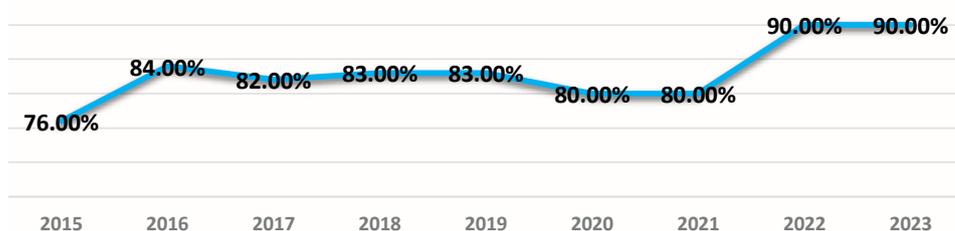
- Indicadores de monitoramento

Percentual da população de 6 a 14 anos que se frequenta a escola



INDICADOR 2A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	113,00%	112,00%	73,00%	80,00%	82,00%	94,00%	98,00%	98,00%	99,00%
Meta executada no período (dado extraoficial)				80,00%					

Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



INDICADOR 2B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista		78,20%	80,40%	82,60%	84,80%	87%	89,20%	91,40%	93,60%
Meta executada no período (dado oficial)	76,00%	84,00%	82,00%	83,00%	83,00%	80,00%	80,00%	90,00%	
Meta executada no período (dado extraoficial)				83,00%					90,00%



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



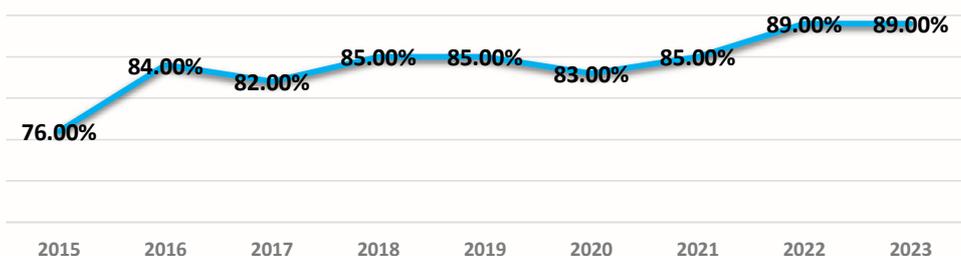
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 98% (noventa e oito por cento).

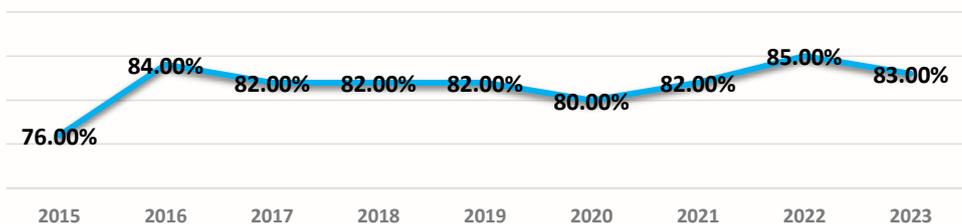
- Indicadores de monitoramento**

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



INDICADOR 3A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	76,00%	84,00%	82,00%						
Meta executada no período (dado extraoficial)				85,00%	85,00%	83,00%	85,00%	89,00%	

Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola -63,6%



INDICADOR 3B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista		78,2	80,4	82,6	84,8	87	89,2	91,4	93,6
Meta executada no período (dado oficial)	76,00%	84,00%	82,00%						
Meta executada no período (dado extraoficial)				82,00%	82,00%	80,00%	82,00%	85,00%	83,00%



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



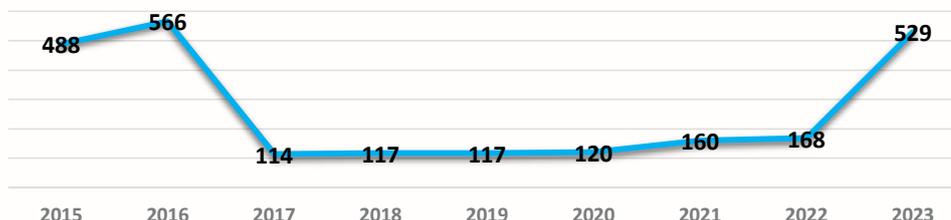
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP
 Fone (12) 3128-7777
 E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 4

Universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e distúrbios de aprendizagem, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar e sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível sua integração nas classes regulares.

- Indicadores de monitoramento**

Percentual da população de 04 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



INDICADOR 4A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista									
Meta executada no período (dado oficial)	488	566	114	117	117	120	160	168	529
Meta executada no período (dado extraoficial)									



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

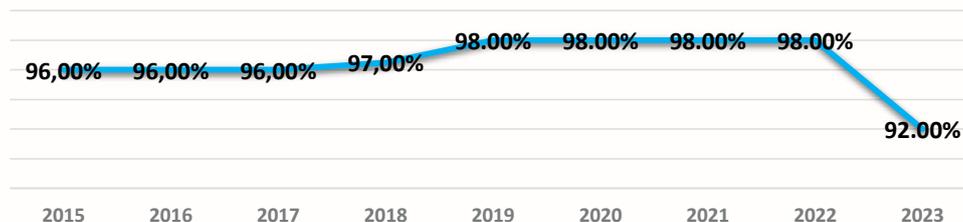
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental, em consonância com o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

- Indicadores de monitoramento**

Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano o ensino fundamental



INDICADOR 5A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista		96,40%	96,80%	97,20%	97,60%	98%	98,40%	98,8	99,20%
Meta executada no período (dado oficial)	96,00%	96,00%	96,00%		98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%
Meta executada no período (dado extraoficial)				97,00%					



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP
Fone (12) 3128-7777

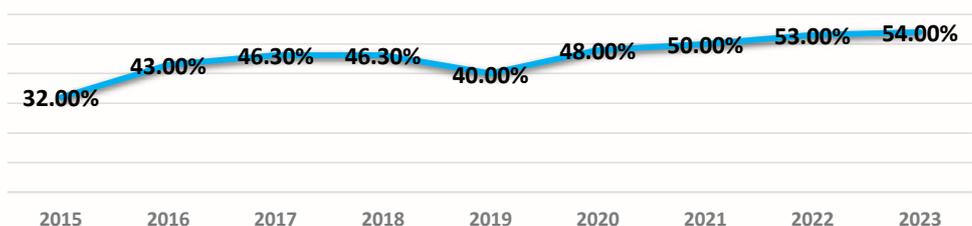
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o término deste plano.

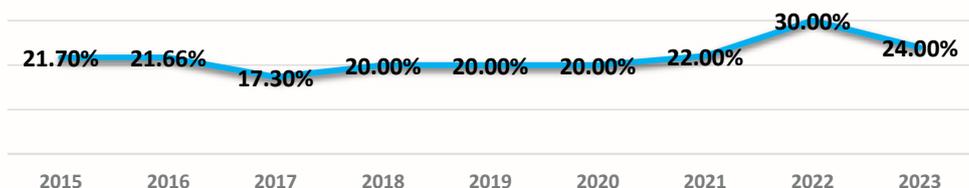
- Indicadores de monitoramento**

Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



INDICADOR 6A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista	33,80%	35,60%	37,40%	39,80%	41%	42,80%	44,60%	46,40%	46,40%
Meta executada no período (dado oficial)	32,00%	43,00%	46,30%		40,00%	48,00%	50,00%	53,00%	54,00%
Meta executada no período (dado extraoficial)				46,30%					

Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



INDICADOR 6B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista	22,03	22,36	22,69	23,02	23,35	23,68	24,01	24,34	24,34
Meta executada no período (dado oficial)	21,70%	21,66	17,30%	20,00%	20,00%	20,00%	22,00%	30,00%	24,00%
Meta executada no período (dado extraoficial)				20,00%					

9

EDUCAÇÃO - GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



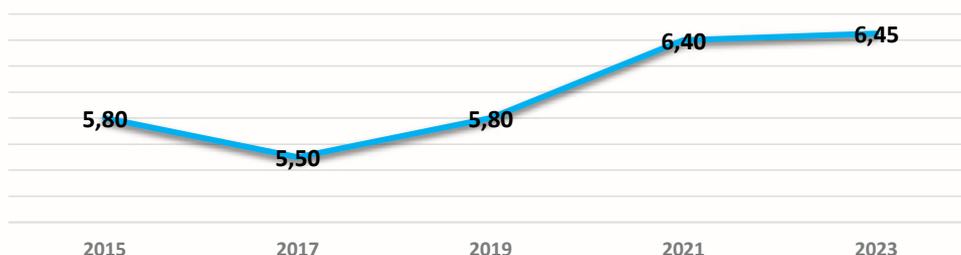
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP
 Fone (12) 3128-7777
 E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todos os níveis, segmentos e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias locais para o índice de desenvolvimento da educação básica – IDEB:

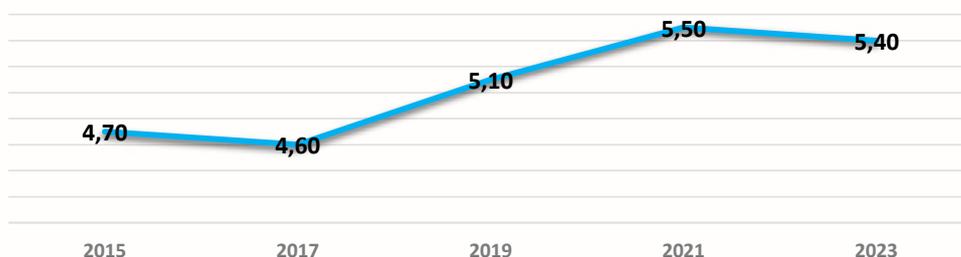
- Indicadores de monitoramento**

Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental



INDICADOR 7A	2015	2017	2019	2021	2023
Meta prevista				6,21	
Meta executada no período (dado oficial)	5,80	5,50	5,80	6,40	6,45
Meta executada no período (dado extraoficial)					

Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental



INDICADOR 7B	2015	2017	2019	2021	2023
Meta prevista				6,00	
Meta executada no período (dado oficial)	4,70	4,60	5,10	5,50	5,40
Meta executada no período (dado extraoficial)					



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP
 Fone (12) 3128-7777
 E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 8

Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo, até o último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, privadas de liberdade, das regiões de menor escolaridade no município, dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

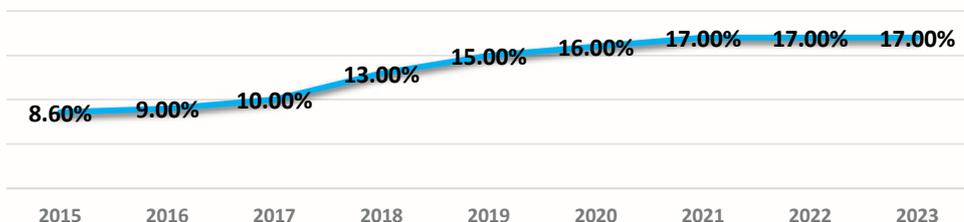
- Indicadores de monitoramento**

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



INDICADOR 8A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista		11,70%	13,20%	14,70%	16,20%	17,70%	19,20%	20,70%	22,20%
Meta executada no período (dado oficial)	10,20%	12,00%	13,00%						
Meta executada no período (dado extraoficial)				14,00%	15,00%	15,00%	16,00%	17,00%	17,00%

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres



INDICADOR 8B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista		10,24%	11,80%	13,50%	15,10%	16,80%	18,40%	20%	21,70%
Meta executada no período (dado oficial)	8,60%	9,00%	10,00%						
Meta executada no período (dado extraoficial)				13,00%	15,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



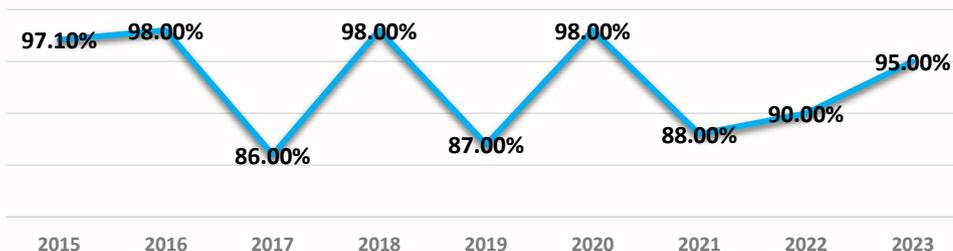
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP
 Fone (12) 3128-7777
 E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) e, até o final da vigência deste PME, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até quinto ano de vigência deste PME.

- Indicadores de monitoramento**

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



INDICADOR 9A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista	95%								
Meta executada no período (dado oficial)	97,10%	98,00%	86,00%**		87,00%**		88,00%**		
Meta executada no período (dado extraoficial)				98,00%		98,00%		90,00%	95,00%

**Fonte: QEdu (<https://qedu.org.br>)

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais idade



INDICADOR 9B	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista		18,68	22,16	25,64	29,12	32,66	36	39,56	43,04
Meta executada no período (dado oficial)	15,20%	15,00%	15,00%						
Meta executada no período (dado extraoficial)				15,00%	15,00%	25,00%	25,00%	15,00%	15,00%



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- *Indicadores de monitoramento*

NÃO SE APLICA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 11

Criar escolas de Educação Profissional Técnica de nível médio na rede municipal, se plenamente atendida a Educação Infantil e Fundamental, com vinculação aos arranjos produtivos, sociais, culturais locais e regionais, sem comprometimentos das verbas educacionais específicas para os segmentos de obrigação municipal de Educação Básica (etapas de educação infantil, fundamental e médio).

- **Indicadores de monitoramento**

NÃO SE APLICA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 12

Estimular, através de ações coordenadas das redes públicas municipal, estadual e privada, a continuidade da formação da população, de modo prioritário de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, através do seu ingresso no ensino superior, bem como a expansão do número de vagas e de cursos de nível superior nas modalidades presencial e à distância no município, assegurada a qualidade da oferta e expansão das vagas, especialmente no segmento público.

- **Indicadores de monitoramento**

NÃO SE APLICA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 13

Buscar, junto às esferas governamentais competentes, bem como fomentar dentre a iniciativa privada, a implantação de programas de pós-graduação *stricto sensu*, a fim de elevar a qualidade do ensino superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de ensino.

- **Indicadores de monitoramento**

NÃO SE APLICA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *strito sensu* de modo a elevar o grau de formação dos docentes do ensino básico para os graus de mestres e doutores

- **Indicadores de monitoramento**

NÃO SE APLICA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 15

Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o distrito Federal e os Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- *Indicadores de monitoramento*

NÃO SE APLICA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

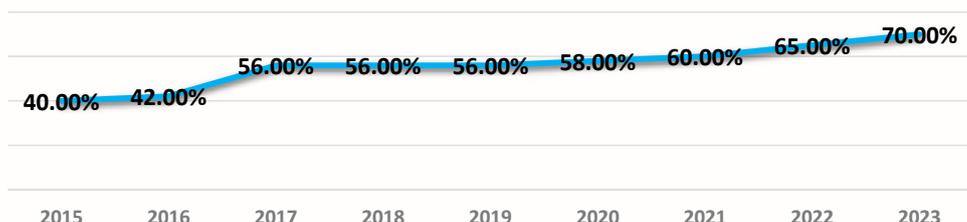
E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do município e região.

- **Indicadores de monitoramento**

Percentual de professores da educação básica com pós graduação lato sensu ou stricto sensu



INDICADOR 16A	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Meta prevista		41%	42%	43%	47%	45%	46%	47%	48%
Meta executada no período (dado oficial)	40,00%	42,00%	56,00%	56,00%	56,00%	58,00%	60,00%	65,00%	70,00%
Meta executada no período (dado extraoficial)									



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PME.

- **Indicadores de monitoramento**

EM FASE DE ADEQUAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 18

Adequar o plano de carreira do magistério do Município, com critérios de evolução e promoção que reconheçam e valorizem o trabalho e experiência dos profissionais do mesmo, tendo como objetivo a qualidade do ensino.

- **Indicadores de monitoramento**

EM FASE DE ADEQUAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

META 19

Assegurar com as condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública a comunidade escolar no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município, Estado e União.

- *Indicadores de monitoramento*

EM ANDAMENTO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Meta 20

Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação do Município.

- **Indicadores de monitoramento**

NÃO SE APLICA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Praça Condessa de Frontin, nº 82, Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ

Telefone: (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Município: Guaratinguetá

Código: 3518404

Microrregião: Guaratinguetá

Mesorregião: Vale do Paraíba Paulista

UF: São Paulo

EDUCAÇÃO - GUARATINGUETÁ

24



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/000326

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000028/2024

OBJETO: MATERIAIS HIDRAULICOS

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALEXANDRE FARIAS DA LUZ, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME	12.400,00
2	TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICO	4.849,99
3	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME	2.339,08
4	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME	5.922,43
5	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME	2.096,22
7	SAGA MEDICAO LTDA	3.701,00
9	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	748,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 32.056,72

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá,

Assinado digitalmente por MIGUEL SAMPAIO JUNIOR (e-CNPJ: 09.134.807/0001-91 emitido pelo CPF 740.598.378-15)
Página: Fim
Data: 09/10/2024 15:39:47 -03.00
ICP Brasil
09/10/2024 15:32:10

09/10/2024 15:32:10

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.949, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
16º	ANDERSON TOMAZ DE MAGALHÃES	MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.08 08:03:27 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.949, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.949, de 07 de outubro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.949, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.948, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
5º	GILBERTO MARCONDES NETO	ANALISTA DE SISTEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.08 08:06:02
+3'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.948, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.948, de 07 de outubro de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.948, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.950, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa a suplente **MEIRE DE BRITO FERRAZ**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar por motivo de licença médica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2024, **MEIRE DE BRITO FERRAZ**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 04 a 06 de outubro de 2024, a titular Leila Aparecida Pisani Rocha, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.08 08:01:20
+03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.703, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dá denominação de “PONTE JOÃO ANTUNES DOS SANTOS”, ao próprio que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

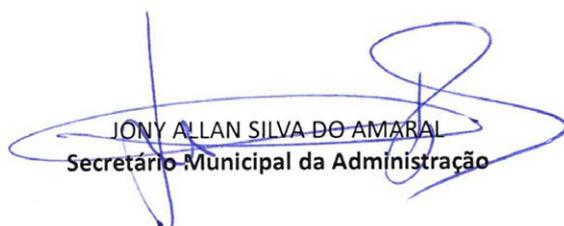
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “PONTE JOÃO ANTUNES DOS SANTOS”, localizada na Rua Luiz Villela Leite, próxima ao nº 60, no Bairro Rocinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0020/2024,
de autoria do Vereador Vantuir Faria.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.951, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa a suplente **LEONOR DOS SANTOS FORTUNATO**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar por motivo de licença médica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2024, **LEONOR DOS SANTOS FORTUNATO**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 06 a 10 de outubro de 2024, a titular Eliana Carvalho de Abreu Oliveira, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Data: 2024.10.08 07:58:35 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP - REEDIÇÃO 2 - PROCESSO Nº 031/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais minerais (areia) para construção civil, referente necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG. Haja vista, que o objeto da mesma foi considerado **FRACASSADO** em razão de as empresas não terem atingido o valor de média estimado pela CODESG.

Data da Sessão: 10 de outubro de 2024 às 09h

Edital /Ata de sessão: <https://novobbmnet.com.br/>

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação do serviço de SEGURO PREDIAL para o prédio da sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial para o prédio Sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá.	Mês	12

2. DEFINIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial para o prédio da sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, localizada na Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá-SP, incluindo as instalações e bens móveis, conforme cobertura e demais condições discriminadas a seguir.

2.1.1. SISTEMA DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE SINISTROS E INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÕES DE RISCOS:

Vigilância Armada	NÃO
Sistema de Proteção Eletrônico	SIM (1- equipamento de alarme com sensor de movimento, acionado mediante senha, contando com serviço de monitoramento 24 horas efetuado pelo Alarmes. 2-sistema de monitoramento por câmeras sem monitoramento à distância)
Sistema de Proteção contra incêndio	Extintores, mangueiras e sistema de alarme.
Aeroporto nas proximidades	Sim, aproximadamente 2 km
Rotas de Voo	Não
Sistema de Proteção contra Raios	Não
Sistema de Estabilização de Rede Elétrica	Não

2.1.2. AVALIAÇÃO DO EDIFÍCIO, BENS COMUNS E DE INFORMÁTICA:

2.1.2.1 – Edifício:

Local	Prédio Próprio	Edifício
Prédio Sede	SIM	R\$ 1.950.000,00
TOTAL		R\$ 1.950.000,00

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

2.1.2.2 – Bens Patrimoniais comuns e de Informática:

Local	Bens patrimoniais móveis (exceto informática)	Materiais de informática (exceto impressoras e multifuncionais)	Impressoras e Multifuncionais
Prédio Sede	R\$ 375.266,20	R\$ 77.099,81	R\$ 159.537,71
TOTAL			R\$ 611.903,72

2.1.3. TIPOS DE COBERTURAS – L.M.I. – LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIAS:

Tipos de Cobertura	L.M.I.	Franquia
Incêndio/Raio/Explosão de Qualquer Natureza	R\$ 4.577.577,35*	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
Vendaval/Fumaça/Granizo/Furacão/Ciclone/Tornado	R\$ 300.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Alagamento/inundação	R\$ 20.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Danos elétricos	R\$ 150.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Impacto de Veículos terrestre e aéreos	R\$ 300.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Desmoronamento	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00
Perda/pagamento de aluguéis (06 meses)	R\$ 12.000,00	Sem franquia
Furto Qualificado/Roubo	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00
Remoção de Entulhos	1% do limite máximo de indenização	
Responsabilidade Civil	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00

*Corresponde à soma dos valores do Edifício e bens móveis do Prédio Sede da Câmara Municipal.

2.1.4. OCORRÊNCIA DE SINISTRO NOS ÚLTIMOS 24 MESES: Não houve sinistros.

2.1.5. VIGÊNCIA DA APÓLICE DE SEGURO: A apólice deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.1.6. ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS:

- a. Proposta de Cobertura: Desenvolver e apresentar uma proposta de apólice de seguro que atenda às necessidades da Câmara Municipal, incluindo coberturas básicas e adicionais.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- b. Emissão da Apólice: Emitir a apólice de seguro conforme os termos acordados, garantindo que todos os detalhes estejam claramente especificados e compreendidos.
- c. Atualizações de Cobertura: Revisar e atualizar periodicamente a apólice para refletir mudanças nas condições do imóvel ou nas necessidades da Câmara Municipal.
- d. Relatórios Regulares: Fornecer relatórios periódicos sobre o status da apólice, incluindo atualizações de cobertura e quaisquer alterações nas condições.
- e. Atendimento Imediato: Fornecer atendimento imediato em caso de sinistro, incluindo a avaliação inicial e a orientação sobre os próximos passos.
- f. Registro e Documentação: Auxiliar na documentação e registro dos sinistros, garantindo que todos os detalhes sejam registrados de maneira adequada e completa.
- g. Processamento de Indenização: Gerenciar o processo de indenização, incluindo a comunicação com a seguradora, a coordenação de avaliações e a garantia de que a compensação seja feita de maneira eficiente.

2.1.7. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO: Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

2.1.8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1.8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a. Início da execução do objeto: Da emissão da apólice.
- b. Prazo de Execução do serviço: 12 (doze) meses a contar da emissão da apólice.
- c. Local e horário da prestação dos serviços: Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá-SP.
- d. A apólice deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: evani@camaraguaratingueta.sp.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Serviço (AS).
- e. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.
- f. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na emissão da apólice, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A seleção do prestador do serviço objeto desta contratação se dará pelo menor preço ofertado pela empresa participante do certame, que seja do ramo de serviço do objeto e que atenda aos critérios de habilitação.

3.2. A execução do objeto será continuado.

3.3. Condições necessárias para habilitação – documentação requerida no ato da contratação para a empresa vencedora do certame:

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- e. Será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A Câmara Municipal de Guaratinguetá, enquanto órgão legislativo responsável pela elaboração e fiscalização das leis municipais, possui um patrimônio valioso que deve ser protegido contra diversos riscos. A contratação de um seguro predial é essencial para garantir a preservação e continuidade das atividades do Legislativo local. O seguro predial oferece cobertura para danos materiais que possam ocorrer ao imóvel, seja por incêndio, explosão, vendaval, queda de raios, entre outros sinistros. Considerando a importância da sede da Câmara Municipal para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas, a proteção contra tais eventos é crucial para garantir a continuidade das operações e evitar prejuízos financeiros significativos. A contratação de um seguro predial para a Câmara Municipal de Guaratinguetá é uma medida estratégica que proporciona proteção financeira e operacional contra diversos riscos. Além de assegurar a integridade física do imóvel, o seguro contribui para a segurança das pessoas, a gestão eficiente dos recursos financeiros e o cumprimento de normas regulamentares. Dessa forma, a contratação desse seguro representa um investimento na estabilidade e continuidade das atividades legislativas, refletindo o compromisso da Câmara Municipal com a boa administração e a proteção do patrimônio público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Vistoria

5.3.1. A empresa participante PODERÁ realizar VISTORIA prévia (não obrigatória) que tem por objetivo possibilitar o reconhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

5.3.2. A vistoria, caso opte em realizar, deverá ser agendada na Divisão Operacional da Câmara Municipal de Guaratinguetá, através do telefone (12) 3123-2400 ou através do email evani@camaraguaratingueta.sp.gov.br.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

5.3.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Guaratinguetá e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Câmara Municipal de Guaratinguetá poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Guaratinguetá poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, de acordo com a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) gestor/solicitante da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao gestor de contrato ou solicitante do serviço não atestar a execução do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor de contrato ou solicitante do serviço ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.308, de 08 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Divisão Administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Administrativa estará substituindo o Diretor Administrativo no período de 08 a 14 de outubro de 2024, conforme Portaria nº 3.307 de 08 de outubro de 2024;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de sete dias, com início em oito de outubro de 2024 e término em quatorze de outubro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS
SANTOS:33242796829

Assinado de forma digital por
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS
SANTOS:33242796829
Dados: 2024.10.08 17:55:50 -03'00'

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

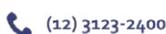
Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

FABIANO DO CARMO
MATHIAS:199146718
45

Assinado de forma digital por
FABIANO DO CARMO
MATHIAS:19914671845
Dados: 2024.10.08 18:00:30 -03'00'

FABIANO DO CARMO MATHIAS
Diretor Administrativo Substituto

PSAS/crls.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 3.307, de
08 de outubro de 2024.**

**Dispõe sobre a substituição do Diretor
Administrativo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor Administrativo estará afastado por licença saúde pelo período de sete dias, de oito a quatorze de outubro;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fabiano do Carmo Mathias, ocupante do emprego público de Chefe da Divisão Administrativa, nos termos do Art. 13 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de sete dias, com início em oito de outubro de 2024 e término em quatorze de outubro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS
SANTOS:33242796829

Assinado de forma digital por
PEDRO SANNINI ANDRADE
DOS SANTOS:33242796829
Dados: 2024.10.08 17:55:23
-03'00'

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

FABIANO DO CARMO
MATHIAS:19914671845

Assinado de forma digital por
FABIANO DO CARMO
MATHIAS:19914671845
Dados: 2024.10.08 17:59:55 -03'00'

FABIANO DO CARMO MATHIAS
Diretor Administrativo Substituto

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

AVISO

AVISO DE EDITAL. PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/24
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE LINGUAGENS CULTURAIS – LEI PNAB
ABERTURA: 11/10/24
ENCERRAMENTO: 01/11/24
EDITAL:(guaratingueta.sp.gov.br/cultura)

AVISO DE EDITAL. PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/24
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS-LEI PNAB
ABERTURA: 11/10/24
ENCERRAMENTO: 01/11/24
EDITAL:(guaratingueta.sp.gov.br/cultura)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 076/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e fórmulas elementares para atender pacientes assistidos pela assistência farmacêutica através de demanda judicial. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **PORTAL LTDA**, Até R\$ 923,40, 23/09/2024 e **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Até R\$ 8.973,35, 03/09/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 073/2024. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA**, R\$ 356,10. Prazo: 12 meses. Data: 10/10/2024.

Processo: Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 008/2023. Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviço de marketing, divulgação, comunicação e publicidade à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA**, R\$ 900.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 10/10/2024.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

Ata - Análise de Avaliação e Documental

Aos 09 dias do mês de outubro de 2024, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 13.892 de 26 de agosto de 2024, após a classificação e avaliação dos projetos. A comissão que, no momento, está direcionada para o processo de habilitação chegou ao consenso sobre análise documental de acordo com o previsto no item 15.1.1 do certame referente ao Edital nº 02/04 – Seleção de Projetos Audiovisuais.

Após a análise, foi constatado que o proponente abaixo citado está em desacordo no tocante ao item 15.1.1 – documentação jurídica:

> Inscrição 09 Adriano Francisco Zappa – categoria Memória e Identidade – não atendeu ao tocante do item 15.1.1:

- * alínea “e” - não apresentou certidão municipal;
- * alínea “g” - apresentou certidão estadual vencida.

Tendo em vista a inabilitação do proponente Adriano Francisco Zappa, na categoria Memória e Identidade que não possui suplentes. Considerando que a categoria Experimental é a única com a presença de suplentes;

Considerando que o proponente Everton Rodrigues, da categoria Experimental, não poderá ser chamado, pois já foi contemplado com dois projetos de acordo com o item 6.4 do edital;

Segundo o subitem 14.1 do certame, “caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para as categorias com maior quantidade de inscritos, conforme as seguintes regras: a) remanejamento para a categoria com menor recurso atribuído; b) remanejamento para o projeto de menor valor atribuído”.

Contudo, obedecendo as orientações citadas – neste caso, para a maior quantidade inscritos -, informamos que o projeto pode ser contemplado com o aporte de R\$ 10.000 (dez mil reais). O montante está em descompasso em relação ao valor da premiação a qual o projeto foi submetido originalmente na inscrição do edital.

Scanned with ACE Scanner



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.028

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

Diante do exposto acima, fica convocado o suplente:

> Inscrição 07 – Inês Moraes na categoria Experimental.

Com estas condições, é do interesse saber se há o aceite do recurso financeiro disponível discriminado pelo proponente, levando em consideração a necessidade de readequação de valores para o custeio, incluindo cronograma, contrapartida e demais etapas do projeto. Caso haja o aceite, o proponente deverá se manifestar por meio de ofício assinado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Ademais, a Planilha Orcamentária, o Cronograma de execução e as descrições das contrapartidas deverão ser enviados para o e-mail cultura@guaratingueta.sp.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação desta ata. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela comissão.

ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS:32427138851

Assinado de forma digital por ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS:32427138851
Dados: 2024.10.10 16:14:22 -03'00'

Aline Carla Damásio dos Santos

LUCRECIA BOUERI DE SOUZA:08102371803

Assinado de forma digital por LUCRECIA BOUERI DE SOUZA:08102371803
Dados: 2024.10.10 16:20:37 -03'00'

Lucrécia Boueri de Souza

Vanini Nazareth de Oliveira Reis

Luís Filipi Manhães de Macedo Silva

WELINGTON VILANOVA:35376826899

Assinado de forma digital por WELINGTON VILANOVA:35376826899
Dados: 2024.10.10 16:14:43 -03'00'

Wellington Vilanova

Ivan Domingos Oliveira Reis

Luiza Cristina de Andrade Martins Vernareccia e Oliveira

Filippe Moura

Scanned with ACE Scanner